

41



RELATORIO
SOBRE
A INSTRUÇÃO PUBLICA
PRIMARIA E SECUNDARIA

APRESENTADO

PELO RESPECTIVO DIRECTOR GERAL

CONSELHEIRO JOAQUIM MARIA NASCENTES D'AZAMBUJA

A^o

PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

EM 26 DE JUNHO DE 1888.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

R
353.068152
E77r
1888
41
Ex.1



RELATORIO

A INSTRUÇÃO PUBLICA

SOBRE

PRIMARIA E SECUNDARIA

APRESENTADO

PELO RESPECTIVO DIRECTOR GERAL

CONSELHEIRO JOAQUIM MARIA NASCENTES D'AZAMBUJA,

A'

PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

EM 26 DE JUNHO DE 1888.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

RELATORIO
DA
INSTRUCCÃO PUBLICA.

R
353.068152
E77n
1888

41
ex. 4



RELATÓRIO

DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
7617	24.06.99

Directoria Geral da Instrucção Publica na provincia do Espirito
Santo. Victoria 26 de Junho de 1888.

Illm. e Exm. Sr.

Estando proxima a abertura da Assemblêa Provincial, é-dever meu dar todos os esclarecimentos, ao meu alcance, que habilitem V. Ex.ª a instruir convenientemente o Relatorio de sua administração quando tratar, perante ella, do importante assumpto da Instrucção Publica.

Seguindo este preceito, cumprirei ao mesmo tempo a ordem que servio-se transmittir-me V. Ex.ª no dia 2 do mez proximo findo.

Não reproduzirei o que expuz nos meus Relatorios de 10 de Setembro de 1886 e 28 de Junho ultimo.

N'elles assignalei os defeitos e insufficiencia das disposições vigentes, os embaraços encontrados na pratica, as alterações aconselhadas pela experiencia e a necessidade de serem aquellas disposições revistas e reformadas, para que haja ordem e regularidade nas escolas, aproveitamento no ensino, e uma melhor organização em todo o serviço.

Estando estabelecidas as bases, não se tratando hoje de emittir idéas, mas de as realizar tanto quanto o permittão as circumstancias da provincia, de accordo inteiramente com o plano preconcebido por V. Ex.ª e com as suas aspirações, me absterrei de fazer a este respeito quaesquer considerações que nada adiantarião, e de que a Assemblêa Provincial prescindirá desde que tenha conhecimento da reforma para a qual foi V. Ex.ª authorisado pelo Art. 6 da Lei n.º 34 de 20 de Setembro do anno proximo passado.

Limitar-me-ei, por tanto, na minha exposição á informar unicamente do que tem occorrido no decurso de um anno depois do meu ultimo Relatorio.

Deus Guarde a V. Ex.^a — Ilm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Antonio Leite Ribeiro de Almeida, M. D. Presidente da provincia do Espirito-Santo.

O Conselheiro, *Joaquim Maria Nascentes de Azambuja*.

EXPOSIÇÃO.

Os principaes elementos da futura prosperidade desta provincia tem tido nestes dois ultimos annos em que nella residio um desenvolvimento pouco commum.

Preccepção hoje todos os espiritos os nucleos coloniaes, vinda de novos colonos para fertilizar o seu abençoado solo e augmentar a principal fonte de sua receita, a lavoura; e, antes de tudo, o derramamento das luzes pela sua população para preparal-a, despertando a sua actividade, para os grandes commettimentos sociaes.

Do movimento que se opere nestes dois factores de seu progresso a civilização depende essencialmente o adiantamento desta provincia, á que preside felizmente o interesse real que toma por ella o Governo Imperial e a illustrada administração de V. Ex.^a

Quizera tratar de ambos os assumptos que tão intimamente se ligão, se não fôra ter de circumscrever-me ao objecto deste Relatorio que é a Instrução Publica.

Só a obsecção desconhecerá os melhoramentos que tem tido este ramo do serviço publico nestes dois ultimos annos.

As idéas se tem ido accentuando; o estudo e a experiencia lhes tem dado corpo; e o edificio que se ia esboroando pelos seus fracos esteios, vai se erguendo solido e duradouro para os altos fins á que se destina.

As escolas até aqui sem o menor adorno, entregues á agentes inertes, a apresentarão em breve, sobretudo pelo lado moral, melhor aspecto, como se deduz do que passo a expôr:

Como preliminares para a reforma radical que emprehendeu V. Ex.^a adoptarão-se duas grandes medidas que facilitarão a sua execução — n en-

tar as escolas com o material e utensilios recommendados pela pedagogia e exigir dos professores que as região as precisas habilitações para poderem continuar no magisterio.

Já me authorizon V. Ex.^a a prover aquella primeira necessidade, applicando á este serviço uma parte do producto das loterias que corrêrão em beneficio da Instrução Publica.

Devendo-se distribuir esse fornecimento equitativamente segundo a categoria das escolas e o numero de alumnos que as frequentão, expedi aos Inspectores de comarca para as transmittir tambem aos respectivos Delegados as precisas instruções; e aguardo as competentes informações para proceder á este respeito com regularidade.

O beneficio não será completo; a quota de que se poderá dispôr está á quem da previsão da Lei do Orçamento de 1886, em virtude da rescisão do contracto celebrado com o empresario das loterias por motivos independentes de sua vontade, mas com ella se attenderá ao que fôr mais urgente para o regular funcionamento das escolas até aqui, pô le se dizer, em condições miseraveis, com discredito do Governo pela falta de cumprimento da primeira de suas obrigações quando se trata de estabelecimentos de educação primaria.

As medidas que propoz nos meus precedentes relatorios — de um imposto escolar, contribuição diminuta, nos termos em que foi decretado pela Assembléa Provincial do Rio de Janeiro em 1885, de interessar as Camaras Municipaes, e os habitantes das localidades, que reclamem o provimento de escolas, a auxiliarem neste serviço o Governo, supprirão as difficuldades que se encontrão em assumpto de tanta magnitude.

Este supprimento é, hoje, tanto mais urgente que pelas acertadas providencias adoptadas por V. Ex.^a tem de augmentar muito a população escolar, que a Constituição do Estado manda que seja amparada, e pela necessidade indeclinavel de que tambem o sejam os ingenuos e adultos libertos pela Lei n.^o 3,353 de 13 de Maio do corrente anno, hoje no pleno gozo de sua liberdade sem os principios de moral e religião, civados dos vicios do captiveiro e no mais completo obscurantismo.

Havia, disseminadas pela provincia, em uma, ou outro zona, aulas noturnas de iniciativa individual, sem nem um onus para os cofres publicos, e agora são ellas indispensaveis e devem ser por todos promovidas como medida de ordem social, para a qual se requerem maiores sacrificios da provincia.

O interesse da imigração exige tambem que nos centros coloniaes ou proximidades dos grandes estabelecimentos agricolas haja escolas de educação publica ou subvencionadas com vantagens proporcionaes aos seus serviços.

E' uma época difficil a que atravessamos, quanto maior é a ná, maior é a tormenta, e são precisos esforços ingentes que reclamão os mais vtaes interesses do Imperio.

Justificando assim, em traços largos, as medidas que proponho, attenta a escasez dos recursos ordinarios da provincia, e certo de que a Assembléa Provincial tomará tudo na devida consideração, farei uma breve apreciação dos resultados que se auferem da resolução tomada tambem por V. Ex.ª, de chamar á exame os professores interinos e effectivos que não haviam dado provas de suas habilitações no Atheneu Provincial.

Não se pôde imaginar um operario sem ter aprendido o seu officio.

Ninguém reconhece por artezão ao simples curioso falta dos preceitos mechanicos do trabalho á que se entrega.

Em todos os outros ramos de industria dá-se o mesmo, e com muito mais razão na arte de ensinar, tão difficil e laboriosa, tão complexa em seus meios de acção.

Com este fundamento expedio-se, com a approvação de V. Ex.ª a Circular de 16 de Agosto do anno proximo passado.

Não se exigio desses Professores que fossem versados em todas as materias dos cursos da Instrução primaria, mas que ao menos soubessem as que constituem o curso elementar em prol dos mesmos professores, para poderem gosar das garantias que lhes confira a lei e não ser tão precaria a sua posição no magisterio.

O mappa incluso sob n.º 1 mostra quaes forão os que, em virtude daquelle preceito, se habilitarão para exercer legalmente o professorado, dando-lhes o Governo sufficiente prazo, mais de 9 mezes, para estudarem e prepararem-se afim de poderem ser considerados effectivos.

O theor das actas estabelece a sua graduação no magisterio.

Os que foram approvados para reger uma escola elementar não terão direito a ser providos nas supplementares, nem á accessão ás complementares, se não fizerem novo exame nas disciplinas correspondentes.

Não forão sujeitos á esse cadinho de habilitações os que obtiverão titulo definitivo por occasião de se pôr em execução o Regulamento de 1882; respeitou-se o facto, o indulto concedido por lei, tanto mais que nos termos desta ainda não estão isentos de dar esta prova perante a Escola Normal dentro do prazo nella marcado para se poder bem aquilatar o seu merito.

Do mappa n.º 2 vê-se os que forão eliminados do quadro, ou por terem sido julgados inhabilitados, ou por exoneração, á seu pedido, ou abandono de suas cadeiras.

Colherão-se os seguintes resultados.

Muitos professores exercião o professorado ignorando até os prolegu-

menos do ensino; não sabião analysar grammaticalmente uma oração; um periodo, com varias orações era para elles um labyrintho, mal fazião as operações d'arithmetica, nenhuma noção tinham de geographia e historia da sua provincia; ensinavão apenas o *a b c*, e d'ahi tem provindo o resultado negativo dos exames no fim do anno.

Os que fizerão exame preparáram-se com estudo e applicação durante longo prazo, adquirirão os conhecimentos que lhe faltavão ao menos para o ensino obrigatorio, e podem hoje transmittir-os aos seus alumnos com grande vantagem para a Instrução Publica.

Dentro os que não comparecerão á exame, uns, como já disse prevenirão a sua exclusão do quadro docente solicitando a sua exoneração, ou deixarão correr o prazo á revelia por qualquer motivo particular ou de consciencia.

Separou-se o trigo do joio; moralizarão-se as escolas, e já não haverá razão para não serem frequentadas pelo desanimo da aprendizagem.

As cadeiras desertas ou abandonadas ficarão vagas, e vão sendo providas por pessoas consideradas idoneas perante a lei.

Acabarão-se as interinidades, e entramos, pode-se dizer, n'uma época normal.

Reassumio o magisterio o prestigio da capacidade, com satisfação dos pais de familia e dos proprios Professores que, idoneos, vivião vexados confundidos no estygma lançado contra os ineptos.

ESCOLAS.

E' assumpto este de muito momento, e que desenvolverei para se conhecer o seu alcance.

E' preciso fazer uma melhor distribuição das escolas e escolher, as localidades em que mais convenha estabelecer-as.

Ao mesmo tempo que a Assembléa Provincial prescreve ao Governo de não exceder os limites da despesa orçada, recommenda tambem o provimento de cadeiras em beneficio de municípios que reclamão altamente escolas de instrução primaria.

Attendendo áquella prescrição e recommendação, difficil de conciliar-se, tenho constantemente proposto que sejam supprimidas algumas das existentes, já por não darem bom resultado, já por falta de frequencia ou de população escolar, como consta de meus officios á Presidencia desde 1886 e de informações ultimamente exigidas pela propria Assembléa Provincial.

Seria o unico meio de estabelecer o equilibrio entre a despesa e o orçamento, e de fazer uma melhor distribuição de estabelecimentos de educação.

O Governo tem, porém, hesitado em supprimir escolas por não julgar bem provados os fundamentos das minhas propostas, e só tem adherido á que deixem de funcionar algumas, por convicção de se auferir mais vantagens de sua substituição por outras em logares mais populosos.

Ainda assim não desaparece o desequilíbrio; mas despir um santo para vestir outro pareceria odioso, e as hesitações do Governo são hoje plenamente justificadas pelo que passo a expôr:

A população escolar tem de aumentar, como já disse no 1.º artigo deste Relatorio, com as medidas tomadas para que sejam mais frequentadas as escolas-nas cidades e villas, e também nas freguezias e povoações por terem seus habitantes a garantia de que não será improficuo o ensino des-de que é confiado a mestres habilitados.

Não funcionaráõ com um numero inferior á 20, sobre tudo se forem convertidas em mixtas as que não attingão a este numero.

Para resolver o problema social que hoje nos domina, e por força da lei em seu espirito, ha que promover aulas nocturnas, publicas ou particulares subvencionadas, para a educação dos ingenhos e adultos libertos, até aqui excluidos do ensino.

Esta necessidade está hoje na consciencia de todos.

No interesse da immigração, e para dar mais fomento as ex-colónias, ha também que crear escolas diurnas.

O Governo já deu começo á esta nova ordem de cousas, subvencionando duas escolas particulares para meninos de 7 a 14 annos de idade no Baixo Timbohy.

Ignaes estabelecimentos reclamão as seguintes localidades, em que não funcçãoõ escolas publicas ou não abrangem, estas, logares importantes da provincia.

EX-COLONIA DO RIO NOVO.

- 1.º Territorio, nas secções S. Vicente e Santa Cruz.
- 2.º Territorio, na secção Dois Irmãos.
- 3.º Territorio, nas secções Mundo Novo, Rodeio, S. Joaquim e S. João, estando esta já creada pela Lei de 1886.
- 4.º Territorio, nas secções S. Claudio, Estrella e S. Gabriel.
- 5.º Territorio, no centro e nas secções Todos os Santos, Nova Venezuela e Retiro.

EX-COLONIA DO CASTELLO.

Nas secções Santa Maria, Cachoeirinho, Mathilde, Alexandrina, Araguay, Carolina, Maravilha e Yracema.

EX-COLONIA DE SANTA IZABEL.

Possue 7 escolas, duas publicas que funcçãoõ, uma vaga a do Campinho que era regida pelo professor Henrique Thinnas.

Ha 4 particulares, segundo consta, e algumas dellas poderião ser subvencionadas.

EX-COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

Nos districtos de Bragança, Suissa, Jequitibá, Mølgaço, Caramurú e Rio Farinha; em Pollaces, 2.º Barracão e Santa Lucia no Timbohy.

Em Santa Cruz, além das escolas em Cende d'Eu, mais algumas em outros districtos.

São medidas que exigirão sacrificios, é verdade, no presente, mas que são de grandes resultados no futuro.

O immigrante ou colono trabalha, mas deseja que a sua prole se instrua.

Renova da actividade industrial europeia é preciso radical-os no nosso solo, confundil-os com os pimpolhos do paiz, na vida, lingua e costumes para mais tarde servirem de elementos poderosos de sua prosperidade.

Sigamos o exemplo dos Estados Unidos e da Australia.

Ahi procura-se satisfazer a todas as aspirações do colono, garante-se-lhes a vida e a propriedade, mediante boa policia e correcta protecção; dá-se-lhes estradas e instrucção; as escolas acompanhão o movimento immigratorio, e d'ahi provém, principalmente, o seu rapido desenvolvimento material e moral.

Estudemos a sciencia da colonisação e adopte-se o systema adoptado em S. Pedro do Rio Grande do Sul, dos nossos vizinhos do Rio da Prata, e obteremos os mesmos resultados: forças productoras para o engrandecimento da provincia.

Estão hoje vagas 39 escolas publicas.

As que deixarão de funcionar ultimamente são pela maior parte necessarias, principalmente ao Sul da provincia em freguezias importantes do municipio do Cachoeiro de Itapemirim.

E' doloroso vel-as sem pelo menos uma do sexo masculino.

Decrescer o numero dellas, reduzidas de 117 a 80, menos 20 do que as que outorga a actual Lei do Orçamento é um facto extraordinario urgido pela lei, pelos defeitos da nossa organização escolar, mas que desaparecerá com a solicitude do Governo em attender melhor aos interesses das localidades, regularisando nellas o ensino publico.



ESCOLAS PARTICULARES.

Desejaria apresentar um quadro de todas as aulas e collegios particulares dedicados á instrucção e educação da mocidade e de adultos.

Tenho procurado colher á este respeito as mais amplas informações, mas faltão-me os dados precisos para apresentar um trabalho consciencioso.

Lucto com o indifferentismo da parte das proprias auctoridades, que fiscalizando as escolas publicas, não visitão as de iniciativa individual para que se conheço os seus estatutos, plano de estudos e methodo de ensino, capacidade de seus professores e o numero de alumnos que as frequentão.

Para este estado de cousas tambem muito concorrem os directores dos estabelecimentos particulares, por entenderem que os poderes publicos nada tem que ver com suas agencias; desconhecem a sua missão e a necessidade de se sujeitarem á certo regimen de sua competênãia.

Apparelho os elementos que me habilitem a poder dar algum impulso á este ramo do serviço, que julgo importante como auxiliar poderoso para o desenvolvimento da Instrução Publica.

Dou-lhe esta importancia, sobre tudo na actualidade, para secundar as vistas do Governo.

O espirito publico já se vai desprendendo dessa inercia tão fatal na vida dos povos; já se nota mais actividade em alguns municipios, e esta se generalizará desde que se multipliquem boas escolas e todos concorram para que sejam fortes e fecundas em seus resultados.

Em quanto isto espero, limitar-me-ei neste Relatorio a informar o que nesta capital pude colher com respeito a estabelecimentos particulares.

Devo estas informações á officiosidade do cidadão José Paulo Duque Estrada Meyer, tão devotado á instrucção publica, pela qual tem natural vocação, como o mostra pelo seu conceituado collegio e a aula nocturna que com tanto patriotismo e oppertunidade acaba de inaugurar.

Dos mappas inclusos sob ns. 3 e 4 vê-se quaes são as aulas diurnas e nocturnas que actualmente funcionão.

No de n.º 4 declara-se quaes são no Collegio Meyer os alumnos matriculados, livres, ingenuos e os que forão remidos pela Lei de 13 de Maio.

Aproveitarei esta ideia para generalisal-a, recommendando-a ás associações e directores de estabelecimentos que tomão a peito a regeneração, dessas classes indigentes.

Se for ella adoptada e observada em todas as aulas nocturnas poder-se-á mais tarde fazer uma estatística correspondente á cada uma das classes supramencionadas.

EXAMES FINAES DO ULTIMO ANNO LECTIVO.

Farei uma apreciação geral do resultado que tiverão os exames finaes á que se procedeu em algumas escolas da provincia, e digo, em algumas, por ter havido nas outras apenas exame de sufficiencia, e na maior parte nem esta prova de aproveitamento dos alumnos; o que não só se deu nesse anno como tambem nos anteriores.

Não procedeu este facto, realmente notavel por falta de instrucções, já determinando as disciplinas sobre que devião versar aquelles exames, já sobre o processo que se devia nelles seguir, expedidas estas em 9 de Novembro de 1886, e aquellas em 14 de Janeiro do anno proximo passado, com a approvação do Governo da provincia.

Explico-o pela incapacidade e pouco zelo no ensino da maior parte dos Professores, e por não poder ser efficaz a fiscalisação das escolas em algumas extensas comarcas.

Não comprehendo nesta minha observação a segunda cadeira desta capital, nem as de S. Matheus e algumas outras recém-providas como a de Santa Izabel, pelo pouco tempo para preparar seus alumnos para este certamen litterario.

Foi este principalmente o motivo de chamar-se á exame os Professores não habilitados, e estando elles hoje com os conhecimentos precisos para os transmittir á seus alumnos e tendo-se de substituir os que forão eliminados pela sua inaptidão, não digo n'este anno lectivo, que já está adiantado, mas d'ahi em diante, se poderão colher dados mais positivos para avaliar-se o desenvolvimento da Instrução Publica na provincia.

Os Professores tem a responsabilidade moral, e tambem pela lei, de dar copia de si, de não ser improficuo o seu ensino, não lhes servindo o pretexto de que não se applicão os seus discipulos, de que não estão elles preparados por este ou outro motivo frivolo.

No Regulamento tem os meios de obrigar-os a estudar, e delles exige-se hoje mais disvelos, mais esforços no ensino para terem direito aos favores que lhes confere a lei, sob pena de ser descontada de sua gratificação a parte correspondente á sua desidia, que será apreciada devidamente por um conselho que tem de superintender sobre este e outros assumptos.

A provincia quer hoje a realidade e não uma mera apparencia de dedicação á Instrução Publica.

Nos exames não se deve obscurecer a verdade; dizer simplesmente que forão examinados taes ou quaes alumnos nas materias do programma official, é preciso especifical-as, lavrar neste sentido as actas, mencionar

nellas a idade do alumno, a sua filiação e ajuntar as provas que dêem os examinandos, para poderem ser julgados em superior instancia e passar-se-lhes os respectivos titulos de capacidade.

Dos ultimos exames posso apenas ajuntar o mappa n.º 5 que não abrange todas as escolas pelo que fica exposto.

Os que tiverão logar no Collegio de N. S. da Penha constão do mappa n.º 6, exames parciaes por falta de estudo seguido nos cursos da Escola Normal, e que com a reforma deste estabelecimento tomarão differente character, não se podendo passar diploma de normalista senão aos alumnos que tiverem o curso completo, entrando a pratica do ensino.

Não se mencionão neste mappa as alumnas que forão reprovadas.

O mappa n.º 7 mostra os alumnos que fizerão exame de preparatorios perante a Delegacia Especial da Directoria da Instrução Publica da Corte, sendo processados conforme as instrucções recebidas do Governo Imperial.

FISCALISAÇÃO.

Tem-se reconhecido a necessidade de tornar-se mais efficaz a fiscalisação das escolas.

Os funcionarios della encarregados constão da relação inclusa sob n.º 8.

Ha 5 Inspectores de comarcas, e tantos delegados quantos são as parochias.

As disposições do novo Regulamento exigem maior e mais assidua vigilância.

Os tempos mudarão, a Instrução Publica, hoje, já não é a de 1882 pelo desenvolvimento que tem tido este ramo da administração.

O Inspector de uma comarca, um Delegado em cada parochia não pôde attender a todo o serviço.

A jurisdição será mais circumscripta : a fiscalisação mais efficaz dividida por 11 Inspectores Municipaes, sendo estes auxiliados por outros parochiaes ou de districto, quando as escolas estejam á grande distancia das freguezias.

Para que a fiscalisação seja mais facil, á cada Professor se remetterá um exemplar do Regulamento da Instrução Publica.

Se o Regulamento for fielmente observado em todos os seus detalhes, maior regularidade haverá necessariamente no serviço, sem haver precisão de instrucções se não para casos imprevistos ou extraordinarios que não possam ser resolvidos desde logo pelos empregados fiscaes.

As disciplinas e multas por infracção da lei despertarão o zelo dos que a têm de executar.

As disciplinas e multas por infracção da lei despertarão o zelo dos que a têm de executar.

ATHENEU PROVINCIAL.

O ensino secundario, que é o que mais concorre para o desenvolvimento da intelligencia, e de cuja solidez depende o progresso dos estudos superiores, continúa n'um estado cada vez mais decadente.

Já assignalei nos meus Relatorios de 1886 a 1887 a sua insufficiencia, os seus principaes defeitos.

Nada tenho que accrescentar ao que então expuz.

Farei apenas algumas considerações.

A Lei de 8 de Maio de 1884 reduzio a 10 as cadeiras do Atheneu e os respectivos programmas.

Esse novo plano foi modificado na pratica, ensinando-se nelle só as seguintes linguas : Portuguez, Latim, Francez e Inglez, as Mathematicas, Historia e Geographia, a Philosophia e Pedagogia.

Estas mesmas cadeiras não tem sido mantidas.

A de Mathematicas está suspensa a mais de um anno, por ter sido licenciado o seu lente com seus vencimentos e não haver quem leccione pela 3.ª parte d'elles.

A de Historia e Geographia tem ficado tambem como suspensa em consequencia de repetidas e prolongadas interrupções.

A de Philosophia desaparece por falta de alumnos que a frequentem.

A de Pedagogia não se justifica desde que não ha curso normal naquello estabelecimento.

Os alumnos no Atheneu visão só a agatanhar attestados de preparatorios para proseguirem em estudos superiores que lhes dêem uma posição ou uma profissão lucrativa.

Não foi certamente esse o pensamento de seus instituidores ; suas concepções forão muito mais elevadas em 1873 como o tinhão sido em 1854 a crear naquello Instituto um foco de luzes em letras e sciencias.

A Escola Normal era apenas um simulacro.

Por incidente foi mantida no Regulamento de 1882 e de todo desapareceu com o Art. 4.º da Lei de 8 de Maio de 1884.

Mas ainda assim não corresponde ao fim de sua instituição, e hoje apresenta os mesmos symptomas de decadencia de que se resentia em 1859 o Lycéo.

Este assumpto merece toda a consideração da Assembléa Provincial.

Referindo-me á um plano de reforma, apresentado na Camara dos

Srs. deputados sob os auspícios do Governo Imperial disse no meu Relatório de 1886 :

« Quanto aos estudos de preparatorios restringe-se o modo porque são elles adquiridos.

« Só em 3 provincias ha cursos de letras com as disciplinas que constituem o bacharelado do Imperial Collegio de Pedro II.

« Estas provincias são as de Pernambuco, Bahia e S. Paulo e só nelleas e naquella Collegio é que poderão ser diplomados os que se destinem a cursar as Faculdades e Academias do Imperio.

« Os Lycêos nas outras provincias não participão deste indulto se não se sujeitarem ao mesmo regimen sob a Inspeção do Estado, sendo pelo menos os primeiros professores nomeados pelo Governo Imperial, mediante concurso feito no referido Collegio. »

Recordando estes trechos cheguei á esta conclusão :

No Athenêo ou Lycêo desta provincia todos reconhecem que não se fazem os estudos conforme os programmas formulados para os exames geraes.

Convem, portanto, para credito da provincia, e no seu interesse, que se reorganizem as cadeiras do Instituto, para que não fiquem os Espiritos-Santenses privados do direito de habilitar seus filhos para as profissões á que se destinem ; o que aconteceria se tivessem de procurar um diploma na Corte ou nas trez provincias indultadas.

E' esta ainda hoje a minha opinião.

O Corpo Docente precisa ser reorganizado, respeitando-se os direitos adquiridos pelos tres professores de linguas, e provendo-se as outras cadeiras e as que faltão conforme o prescreve o Governo Imperial.

ESCOLA NORMAL.

Sobre esta escola pouco direi.

A sua organização está incorporada na reforma da Instrução primaria, modificando as bases já provisoriamente approvadas nas disposições geraes das duas ultimas leis do orçamento.

As modificações consistem principalmente em converter o Collegio de N. S. da Penha em uma Escola Normal para os dois sexos, ficando aquelle Collegio inteiramente separado do Athenêo, expedindo-se para este fim um Regimento interno.

Dirigirá o Instituto um Director especial encarregado de sua fiscalização em commum com a Regente que lhe ficará subordinada, ambos sob a inspeção do Director Geral da Instrução Publica.

O Lente de Pedagogia funcionará unicamente n'aquella collegio para o ensino theorico e pratico dos estudos de todas as outras cadeiras.

Todo o processo da matricula e dos exames correrá pela Directoria da Instrução.

Os mappas sob ns. 9 e 10 mostram como tem estado providas as cadeiras e as disciplinas que se ensina nos dous Institutos.

Não ha povo algum que aspire á uma instrucção solida e regular que não dê a maior importancia ás Escólas Normaes porque não se pôde conceber ensino sem mestre, e é nessas escólas que elles se preparão.

Nos Estados Unidos, França, Prussia, Suissa, Italia e Grã Bretanha, na propria Russia e no Japão partem d'este principio para a boa organização de suas escólas.

O Brazil, que quer tambem marchar na vanguarda com as outras nações cultas, tem, entretanto, descurado este primeiro elemento da Instrução Publica : tem escólas, e se avultão estas em numero, deficientes são em professores bem preparados.

A intelligencia é um capital que encerra e produz todos os outros, como bem se expressou um nobre deputado no nosso parlamento em dias passados.

Para desenvolver este capital de que dependem as letras e sciencias e o desenvolvimento de todos os ramos de industria, os esforços são poucos para subordinar á este grande pensamento todos os outros interesses bastardos que peão as forças vitaes de uma nação.

A Republica Argentina, tomando por modelo os Estados Unidos em suas aspirações de grandeza, caminha e caminha rapidamente para pôr-se a par dos outros povos mais adiantados, dando á instrucção o maior desenvolvimento possivel.

O mesmo devemos fazer para rivalizarmos com os mais esforçados e acompanharmos este movimento geral caracteristico da actualidade.

As Escólas Normaes n'aquella Republica, viveiros dos bons professores, sobem hoje ao numero de 27 ; verdadeiros estabelecimentos organizados segundo os preceitos pedagogicos.

No Imperio estes institutos são muito poucos e estes mesmos mal organizados.

A acção do Governo exige grande energia, gastos ingentes para mantel-os nas devidas condições, não só na Corte, mas para promovel-os em todas as provincias como partes integrantes do Imperio.

Felizmente no Ministerio do ramo da Instrução Publica temos uma Estadista de elevada esphera intellectual, de concepções baseadas na ex-

— 18 —

periença e durante, a sua administração ha tudo que esperar para entrarmos no caminho do progresso e da civilização.

MOVIMENTO DO PESSOAL DO ATHENEU.

O lente de mathematicas, Adolpho José de Siqueira, auzente de sua cadeira desde 25 de Abril do anno p. p., no gozo da licença que lhe foi concedida pela Assembléa Provincial, com seus vencimentos para tratar de sua saúde fóra do Imperio, já regressou á esta provincia sem ter podido assumir o exercicio de sua cadeira por continuarem os seus incommodos, não tendo sido possível a sua substituição pelos motivos que já expuz no meu ultimo Relatorio e ainda subsistem.

No interesse da instrução publica e para não prejudicar os estudos sobretudo no Collegio de N. S. da Penha, em que não deve interromper-se o curso normal, conviria que, em taes casos, fosse a Presidencia autorizada a dar vantagens correspondentes á um substituto, que devendo ser profissional não se sujeita a leccionar nos dous Institutos pela quantia de 50\$000.

Por acto de 30 de Julho do anno findo foi exonerado o Bacharel José Elyzio de Carvalho Couto do cargo de Lente interino de Historia e Geographia.

Estando este licenciado foi a 25 de Maio nomeado provisoriamente para reger aquella cadeira o Revd. Conego José Gomes d'Azambuja Meirelles, lente de Philosophia, até 3 de Agosto.

No dia 5 deste mez entrou em exercicio o Bacharel Affonso Claudio de Freitas Rosa, nomeado para reger interinamente a mesma cadeira em 30 de Julho, sendo d'ella exonerado, á seu pedido, em 2 de Março do corrente anno.

No Collegio de N. S. da Penha deixou ella de funcionar por entender o nomeado não ser á isto obrigado pelo seu titulo.

Por acto de 5 de Maio foi suspensa provisoriamente a aula de philosophia por não ter numero legal de alumnos, e nomeado o respectivo lente Conego José Gomes de Azambuja Meirelles para reger interinamente aquella cadeira.

Por acto de 15 de Março foi concedida ao lente Aristides Brazilião de Barcellos Freire, a exoneração que requeru do cargo de Secretario do Atheneu Provincial, sendo designado para substituí-lo o Padre Mestre Francisco Antunes de Siqueira.

Para o logar de Porteiro do Atheneu foi nomeado por acto de 3 de Novembro do anno proximo passado o cidadão Libanio Pereira Lirio, por ter passado para o de Amanuense da 2.ª secção da Secretaria do Governo o cidadão Bento José Bastos que o exercia.

— 19 —

MOVIMENTO NO COLLEGIO N. S. DA PENHA.

Passou pelas mesmas vicissitudes este Collegio, sendo interrompidos os estudos de Arithmetica e Geometria, Historia e Geographia por falta de lentes para leccionarem nas respectivas cadeiras.

Tendo sido licenciado por 3 mezes, em 19 de Abril a Professora effectiva de Francez D. Anna Adelaide de Azevedo Penna, foi por acto de 1.º do mez de Maio nomeada para a substituir durante o seu impedimento a alumna mestra D. Octavia Emilia Mululo.

LICENÇAS.

Em 6 de Agosto de 1887 foi concedida ao Porteiro do Collegio de N. S. da Penha José Pinto da Costa Sarmiento dous mezes de licença para tratar de sua saúde.

Em 5 de Março de 1888 ao mesmo mais 3 mezes, sendo um com ordenado e os outros dous com metade do ordenado.

Em 15 do mesmo mez 3 mezes ao Amanuense da Secretaria da Instrução Publica Antonio Ignacio Rodrigues.

Em 8 de Maio 30 dias ao Porteiro do Atheneu Provincial e Bibliotheca Publica Libanio Pereira de Lirio.

CONGREGAÇÃO DO ATHENEU PROVINCIAL.

Esta Directoria tem usado de toda a deferencia para com os Lentes deste estabelecimento, dando-lhes conhecimento de todos os seus actos mais importantes tendentes a melhorar e organizar o ensino publico na provincia, uma de suas principaes attribuições conferidas por lei.

Entretanto, as melhores intenções não são sempre respeitadas; os factos os mais notorios, todo o bem que tenho procurado fazer durante minha administração, forão invertidos.

A prova dessa inversão apresente nos artigos que forão publicados em Abril do corrente anno na *Folha da Victoria*, redigidos por um dos Professores do Atheneu, membro da Congregação.

A minha defesa não se fez demorar e estimei mesmo ser a ella provocado para fazer salientar mais os meus actos e a circumspecção com que tenho procurado auxiliar leal e honestamente a administração.

Não faço censura á essa illustrada corporação, que não pode ser res-

ponsavel de desabafos pessoas de um de seus membros, assim como não me queixo da imprensa, á quem devo as maiores attenções por me julgar sempre correcto, e de que só destôa a *Folha* á que me refiro.

E' só de leve que alludo á este incidente que já está liquidado.

São precalços do officio que não me desviam da calma com que cumpro os meus deveres.

A congregação do Atheneu tem as mesmas attribuições que tinha em 1873.

A sua acção restringe-se ao regimento interno, ao julgamento das faltas dos alumnos nas differentes aulas, e a consultar sob o ensino nellas sempre que for ouvida pelo Presidente da provincia ou Director do estabelecimento.

Tambem pôde propôr ou representar, por iniciativa propria, qualquer melhoramento no ensino publico, faculdade de que não se tem querido prevalecer.

Antes della está o conselho superior e disciplinar que aliás não melhorou o Regulamento de 1873 que accumulava as attribuições conferidas em separado pelo de 1882; e ainda assim a restauração daquelle Regulamento não satisfaz, sendo necessario definir melhor e com disposições mais amplas e concretas o Conselho d'Instrução pela maneira porque será este organizado no novo Regulamento.

Com um pessoal mais numeroso, dividido em secções, serão attendidos com muito melhor resultado todos os assumptos sujeitos ás suas deliberações.

Direi agora de que se tem occupado a Congregação nos dois ultimos annos lectivos e durante o presente até esta data, fora de suas funcções ordinarias.

Em sessão de 12 de Junho de 1886 apresentei um projecto, descreminando e classificando os estudos que devião constituir os tres cursos da Escola Normal, resolvendo-se que fosse submettido á consideração do Governo solicitando sua approvação.

Este plano foi approved provisoriamente pela Assembléa Provincial na sessão do mesmo anno, e não tendo sido posto logo em execução foi melhorado convertendo o Collegio de N. S. da Penha em Escola Normal para os dois sexos, no que concordou a Congregação em sessão de 15 de Fevereiro deste anno com modificações offerecidas por alguns de seus membros.

Em sessão de 8 de Julho do mesmo anno de 1886 propoz o Major Aristides e foi resolvido que se adoptasse nas escolas primarias os livros de Hilario Ribeiro alem dos de Abilio no ensino do Portuguez, ficando subentendido que não devem ser promixcuamente usados com outros compendios de systema e methodo diversos.

Em sessão de 7 de Outubro do mesmo anno propoz a que se subordinasse o Art. 135 do Regulamento de 1882 ácerca das faltas commettidas pelos alumnos nas differentes aulas do Atheneu Provincial, de modo que não os inhibisse de fazer exame com prejuizo do principio da liberdade do ensino em cursos de preparatorios.

Em 19 de Março de 1887 resolveu a Congregação sob o parecer de uma commissão que fosse adiada a adopção da obra — *Hygiene da escola* pelo Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, visto não estar ella ao alcance do professorado de instrução primaria, pelos seus termos technicos e desenvolvimento de principios physiologicos.

Em sessão de 31 de Janeiro deste anno deu seu parecer acerca da *Camoneana Brasileira*, já tão vantajosamente julgada pela erudição e estylo fluente e sonoro de seu illustre autor, o Barão de Paranapiacaba.

Traduzindo este illustrado poeta em versos cadentes e harmoniosos o pensamento do grande epico luzitano quando canta os gloriosos feitos das armas e varões assignalados de sua patria, commenta-os de modo a tornal-os de facil comprehensão ás intelligencias noveis da juventude á quem dedicou as suas fadigas e o seu saber.

A instrução publica é da actualidade, e os elementos de ensino devem acompanhar o adiantamento á que tem ella attingido nos nossos tempos.

E por estas razões a Congregação resolveu que fosse ella adoptada não só nos estudos da escola normal, mas tambem nas escolas complementares da instrução primaria, cujos alumnos já estão aptos para bem comprehender a sublimidade de semelhantes produções litterarias.

ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA INSTRUCÃO PUBLICA.

Os vencimentos destes empregados não compensão os serviços por elles prestados, hoje muito mais importantes pelas attribuições que lhes confere o novo Regulamento da Instrução Publica.

Para ser justo, tanto quanto o permitem as circumstancias da provincia, farei a seguinte proposta:

O trabalho arduo e difficil; a responsabilidade que assume o Director Geral neste ramo de serviço publico é mal retribuido se se attender a sacrificios que delle se exige.

O Director da Escola Normal que será um dos lentes do Atheneu immediato na administração e superintendente naquello estabelecimento

accumulará, alem de seus actuaes vencimentos, uma gratificação extraordinaria superior á dos outros lentes.

A Regente do Collegio de N. S. da Penha accumulando o ensino da costura, receberá vencimentos correspondentes á sua posição e trabalho.

O Professor de latim será ao mesmo tempo o de portuguez no Atheneu para corresponder aos programmas organizados pelo Governo Imperial para estas duas linguas, que intimamente se ligão, não podendo o estudo da segunda ser completo sem a base etymológica e o conhecimento perfeito daquelle, leccionando duas horas em cada cadeira.

Para este duplo serviço são exiguos os seus vencimentos.

O professor de portuguez no Collegio de N. S. da Penha continuará a perceber os que tem como lente do Atheneu, cessando a gratificação que lhe foi concedida pelo duplicado trabalho nos dous Institutos.

Os Professores de Mathematicas, Historia e Geographia, que leccionão em ambos, perceberão a gratificação de que gozão em quanto não pu lerem ser nomeados, especiaes, para cada um delles.

Serão observadas quanto as outras cadeiras ás disposições vigentes.

Não entra nesta proposta nenhum interesse pessoal, sendo muito provavel que não goze das vantagens consignadas para o Director Geral, quando forem decretadas; e se ainda estiver na Administração, ficam suspensas para que dellas se aproveite o meu successor.

TABELLA.

Ao Director Geral	4:000\$000
Ao Director da Escola Normal, lente tambem do Atheneu	2:400\$000
A Regente do Collegio de N. S. da Penha, professora de prendas domesticas.	1:500\$000
Ao Professor de Portuguez no mesmo Collegio	1:500\$000
A Professora de Francéz	1:500\$000
Ao Professor de Pedagogia	2:000\$000
Ao Lente de Latim e Portuguez no Atheneu	2:400\$000
Ao de Mathematicas nos dous Institutos	4:800\$000
Ao de Historia e Geographia, idem	1:800\$000
Ao Professor de Inglez, no Atheneu	1:500\$000
Ao Secretario da Instrução Publica	1:500\$000
Ao 2.º Amanuense servindo de Bibliothecario	1:200\$000
Ao 1.º Amanuense	900\$000
Ao Secretario do Atheneu	500\$000
Ao Porteiro do Atheneu e da Bibliotheca	700\$000
	<u>2:520\$000</u>

TRANSPORTE	2:520\$000
Ao Continuo do Atheneu	500\$000
Ao Porteiro do Collegio de N. S. da Penha	600\$000
	<u>26:300\$000</u>
	=====
Para este serviço foi consignado na Lei de Orçamento	25:000\$000
Haverá portanto apenas o excesso de	1:300\$000

DESPEZAS EXTRAORDINARIAS COM A INSTRUÇÃO PUBLICA, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO.

A Lei n.º 34 de 19 de Setembro do anno proximo passado consignou para o expediente da Instrução Publica 300\$000, do Atheneu Provincial 100\$000, e do Collegio de N. S. da Penha igual quantia, por tudo 500\$000.

Esta quantia seria sufficiente se fosse applicada exclusivamente á este serviço.

Ha, porém, muitas despesas para que não ha consignação especial e que tem de affectar a verba geral, e trazer necessariamente um deficit no corrente anno financeiro de 1888 — 1889.

Entre estas ha umas permanentes como são as que se fazem mensalmente com agua e asseio, e outras eventuaes como sejam cadernetas para as faltas dos alumnos que frequentão as aulas do Atheneu, livros em branco para a escripturação das escolas, publicações de editaes pondo em concurso as cadeiras de ensino primario e secundario, e outras imprevistas.

Não sendo a lei providente, a Inspectoria do Thesouro Provincial incline todas nas verbas do expediente acima mencionadas, sobre o que é preciso providenciar.

Tendo-se dado pelas mesmas razões deficit nas contas do ultimo exercicio, reffiro-me á demonstração que se fizer naquella Repartição, por onde só se pode conhecer o excesso que tem havido nos differentes ramos do serviço, em vista das despesas realisadas, para fundamentar o credito suplementar que tem de ser solicitado da Assembléa Provincial.

Será tambem preciso rever as tabellas da Lei do Orçamento na parte que trata de auxilio prestado ás escolas que não corresponde ás obrigações impostas aos seus Professores pelo novo Regulamento; sendo este auxilio dado com muita parcimonia para o seu custeio, ficando á cargo dos mesmos Professores todo o expediente e aviamento para costuras nas escolas do sexo feminino.

A consignação de uma verba para despesas eventuaes é de absoluta

necessidade, sufficiente para regularisar nesta parte o serviço da Instrucção Publica.

ESTATISTICA.

O mappa incluso sob n.º 11 mostra as escolas que funcção e as que estão vagas, em consequencia da eliminacção dos Professores que por falta de habilitações não devião continuar no magisterio.

	FUNCÇÃO	VAGAS
Na comarca da capital	34	4
Na da Serra	6	2
Na de Santa Cruz	9	6
Na de S. Matheus	6	1
Na de Iiritiba	15	6
Na de Itapemirim	9	19
	79	38

Dão-se as vagas, nas freguezias 16 e nas povoações 21.

A Instrucção Publica não perde, ha apenas uma transição do mau para o bom ensino, de desconceito para o credito da provincia.

Restabelece-se o prestigio que deve acompanhar os que se dedicao a tornar effectivo o preceito constitucional que manda illustrar o povo, mas não que seja elle dirigido pela ineptia em prejuizo do seu futuro.

Digo que é uma transição, porquanto, se bem estejam vagas 37 escolas, estas serão providas, sem demora, antes de tudo nas freguezias por força da lei.

Não se assustem os habitantes da provincia.

Os poderes publicos identificão-se com os seus interesses.

Os seus direitos não serão preteridos, nem menoscabados.

O tempo da suspensão do ensino será resarcido pelo aproveitamento nas escolas.

Preenchidas estas escolas, excluidas unicamente aquellas que forem evidentemente improficuas, e attendendo-se tambem as localidades recomendaveis pela sua população e importancia, de accordo com as aspirações do paiz, não gastará a provincia só com este serviço a quantia de 90:000\$, alguma cousa mais despenderá.

Gastará mais, porém nominalmente attendendo-se a que ha sempre vagas e estas vagas trazem naturalmente diminuicção de despesa.

São sacrificios retribuiveis para os quaes devem todos concorrerem, como concorrem para estradas, conducção de agua e muitas outras necessidades publicas.

As escolas vagas serão postas em concurso, e quando não haja concorrentes, serão nomeados para as reger os que obtiverem titulos de capacidade no Atheneu Provincial.

Os districtos de Itabapoana, S. José do Calçado, Alegre, Rio Pardo e Imperial Affonsino estão inteiramente desprovidos de ensino publico e o provimento das cadeiras nestas localidades merece especial attenção.

Sendo difficil encontrar pessoas habilitadas no professorado para reger escolas nessas regiões, que estão em condições muito excepcionaes, proponho um dos seguintes alvitres: ou o de contar por um terço menos para os devidos effectos o tempo de serviço nessas localidades, ou um augmento de vencimentos sob fiança prestada no Thesouro Provincial com as precisas garantias, de continuarem no exercicio das respectivas cadeiras durante um certo periodo, participando deste favor as que estejam em identicas circumstancias a juizo do Conselho pleno de Instrucção sem cujo parecer nada se resolverá.

Não é extranha esta providencia que tem sido adoptada para outras carreiras, como o exige nas mesmas condições, os serviços respectivos.

Estão matriculados nas escolas publicas 2,476 alumnos.

Neste ultimo trimestre tem muito prosperado algumas.

Não se mencionão os que frequentavão aquellas que ultimamente vagarão.

Não se pode bem calcular os das escolas particulares em toda a provincia pelo que exponho neste Relatorio.

A iniciativa individual desenvolve-se.

E por todas estas razões, se não sou explicito, porque, como já disse, estamos n'uma epoca de transição, sem occultar a verdade, posso assegurar que não temos retrogrado; e sem ser optimista e levado por um primario fantastico, agouro muito do futuro com a reforma da Instrucção Publica com que vai dotar V. Ex.ª esta provincia.

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA.

O serviço nesta Repartacção marcha hoje mais desembaraçado com as disposições da ultima Lei do Orçamento que, além de melhorar os vencimentos dos Professores publicos, attendeu tambem á falta de pessoal para os trabalhos da respectiva Secretaria, que cada dia augmenta com o desenvolvimento da instrucção publica, a sua fiscalisação e o maior serviço que exigirá a reforma neste importante ramo da administração.

— 26 —

Foi fallecido o Secretario Dr. Domingos Gomes Barrozo desastradamente quando seguia com sua familia da Corte para Campos, no gozo de uma licença que lhe foi concedida pela Assembléa Provincial para procurar alivio aos seus graves incômodos de saúde. Foi por acto de 7 de Dezembro do anno proximo passado nomeado para o substituir o cidadão Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja Junior, entrando logo no exercicio de seu cargo.

Por acto de 3 de Janeiro do corrente anno foi tambem nomeado para servir de 1.º Amanuense effectivo da Instrucção Publica accumulando as funcções de Bibliothecario da provincia o cidadão Josias Vital Pinto de Azevedo, que se achava empregado como addito no Thesouro Provincial.

Devido á estes empregados e a seu companheiro nos trabalhos da Republicação o cidadão Antonio Ignacio Rodrigues o maior auxilio no cumprimento de meus arduas deveres ao seu zelo e dedicacão tributo os meus justos e sinceros agradecimentos recommendo-os, pelo seu caracter bom comportamento e merecimento á consideração do Governo e da Assembléa Provincial para dispensar-lhes toda a benevolencia nas suas futuras assignações.

Directoria Geral da Instrucção Publica na provincia do Espirito Santo

Conselheiro Joaquim M. N. d'Azambuja.

— ~~-----~~ —

Omittam se nesta publicação os artigos do Relatorio que não contem doutrina.

Referem se pela maior parte á actos do governo que já forão publicados na folha official por onde vê-se a regularidade do serviço e escrupulo na admissão dos Professores no magisterio.

Supprimem se os documentos que lhe forão annexos por não serem essenciaes para a intelligencia do texto, que dá uma verdadeira idéa do estado da Instrucção Publica na provincia.